

**L E I Nº 1.646/14**

*ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24 DE JULHO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 14.707,00 (quatorze mil, setecentos e sete reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$14.707,00
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente		

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

<b>1200</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
1201	GABINETE SECRETÁRIO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$14.707,00
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários ( Livres ) – Exercício Corrente		

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (24.07.2014).

**Walter Tenan**  
Prefeito